

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE VARÃO DE ALUMÍNIO COM SUPORTE DE PVC E CORTINAS DE TECIDO BLACKOUT 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M2 COM VEDAÇÃO DA LUZ DE NO MÍNIMO 70% PRONTAS COM ILHÓS, PARA SER COLOCADO NAS SALAS DE AULA E COZINHA DO NÚCLEO ESCOLAR ALDINO LEO SCHEID. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA BLOQUEAR A ENTRADA DE LUZ NOS AMBIENTES, PARA DEIXA-LOS MAIS ACONCHEGANTES E PARA MELHORAR A CONSERVAÇÃO DO MOBILIÁRIO EXISTENTE.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2023 (Sequência: 1)**

Ao(s) 27 de Fevereiro de 2023, às 14:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 220/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2023, Licitação nº 10/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE VARÃO DE ALUMÍNIO COM SUPORTE DE PVC E CORTINAS DE TECIDO BLACKOUT 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M2 COM VEDAÇÃO DA LUZ DE NO MÍNIMO 70% PRONTAS COM ILHÓS, PARA SER COLOCADO NAS SALAS DE AULA E COZINHA DO NÚCLEO ESCOLAR ALDINO LEO SCHEID. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA BLOQUEAR A ENTRADA DE LUZ NOS AMBIENTES, PARA DEIXA-LOS MAIS ACONCHEGANTES E PARA MELHORAR A CONSERVAÇÃO DO MOBILIÁRIO EXISTENTE. Empresa participante: IVONETE SCHMIDT MALLMANN, representada na sessão pelo credenciado Sr. Alessandro Eduardo Mallmann. As 14:15 horas do dia 27/02/2023, reuniu-se a pregoeira Sra. Débora Paula Bittencourt Krindges, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 220/2022 de 28/04/2022, e representante legal presente, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, onde as mesmas deverão apresentar obrigatoriamente no credenciamento para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regimento padrão. Após análise constatou-se que a proponente a participante comprovou a situação de ME, podendo participar. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a proposta comercial, a qual foi apresentada em desacordo com as exigências do Edital, por não ter apresentado a marca dos itens cotados, Ficando desclassificada. Considerando ser a única participante e desclassificada, a pregoeira concedeu 08(oito) dias úteis de prazo de acordo com o parágrafo § 3º do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93 para a empresa regularizar. O representante legal presente solicitou para a pregoeira e equipe de apoio aguardar 15 minutos para ele apresentar a proposta com as marcas do itens, onde ausentou-se e logo em seguida retornou e entregou a proposta com as devidas marcas. Sendo assim suspendeu-se o prazo e deu-se continuidade a sessão. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. Registra-se que a soma do total da proposta apresentada registra uma cifra de R\$ 6.880,00, porém ao lançar os valores unitários no sistema registrou uma soma de R\$ 6.888,00, sendo considerado um erro formal, prevalecendo o valor do sistema. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo pouco êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, com a conferência das certidões emitidas via internet, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que nas declarações não constava o número do processo licitatório e da modalidade do pregão, porém a pregoeira e equipe de apoio considerou ser um erro formal, tendo em vista que nos envelopes apresentava o número do pregão e o nome do Município, não prejudicando a compreensão de que se tratava do certame em questão. Considerando que a Carta de credenciamento, proposta e as declarações foram assinadas digitalmente, a pregoeira solicitou os arquivos assinados por e-mail para verificar a conformidade das assinaturas, podendo ser enviados os devidos documentos no e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente na sessão desiste do recurso e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a sessão, aguarda-se os arquivos para conferência e após adjudica-se e encaminha-se ao chefe do Poder executivo para homologação, a presente ata que será assinada pelos presentes.

**LOTE: 1**

**Participante: 6158 - IVONETE SCHMIDT MALLMANN**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CORTINA DE TECIDO BLACKOUT 1,20ALT.X2,30LAR.	Und	14,00	MALLMANN ENXOVAIS	0,0000	219,745	3.076,43
2	CORTINA DE TECIDO BLACKOUT 0,90ALT.X2,30LAR.	Und	8,00	MALLMANN ENXOVAIS	0,0000	209,7561	1.678,05
3	CORTINA DE TECIDO BLACKOUT 1,30ALT.X2,50LAR.	Und	4,00	MALLMANN ENXOVAIS	0,0000	237,7236	950,89

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 10/2023 - PR**

Processo Administrativo: 14/2023  
Processo de Licitação: 14/2023  
Data do Processo: 09/02/2023

Folha: 2/2

**LOTE: 1**

**Participante: 6158 - IVONETE SCHMIDT MALLMANN**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CORTINA DE TECIDO BLACHOUT 1,00ALT.2,50LAR.	Und	2,00	MALLMANN ENXOVAIS	0,0000	219,7445	439,49
5	CORTINA DE TECIDO BLACHOUT 1,00ALT.1,60LAR.	Und	2,00	MALLMANN ENXOVAIS	0,0000	122,8571	245,71
6	CORTINA DE TECIDO BLACHOUT 1,30ALT.2,20LAR.	Und	1,00	MALLMANN ENXOVAIS	0,0000	219,7445	219,74
7	VARÃO DE ALUMINIO PINTADO DE 2,30M E 3 SUPORTE DE PVC PRA CORTINA.	Und	6,00	MALLMANN ENXOVAIS	0,0000	44,9477	269,69

**Total do Participante ----->** 6.880,00

**Total Geral ----->** 6.880,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 27 de Fevereiro de 2023

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
LUCAS CENI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
JULIANO DA SILVA - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ALESSANDRO EDUARDO MALLMANN - ..... - Representante